



CÂMARA MUNICIPAL

Espaço reservado aos serviços

REQUERIMENTO PARA :

- PEDIDO DE CERTIDÕES DE DESTAQUE

Despacho:

Nº Reg. DUR _____ Data: ____/____/____
Nº Guia: _____ Valor: _____
Rubrica: _____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas

(nome do requerente) _____,

Contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº _____, residente em (Rua/Avª) _____,

(nº/lote) _____, (andar) _____, (localidade)

_____, (cód.postal) _____, Freguesia de

_____, com o telefone nº _____, fax nº _____,

email _____ nascido em ____/____/____, portador do Bilhete de Identidade

nº _____ datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de Identificação

de _____, vem, na qualidade de:

Proprietário Mandatário Usufrutuário Outro

(especificar) _____

requerer a Vª Exª, se digne emitir **certidão de destaque** da parcela abaixo mencionada, nos termos do disposto nºs 4 a 10 do Art 6º do Decreto Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei 177/2001 de 04 de Junho e pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, inserida respectivamente em:

Área situada dentro do perímetro urbano Área situada fora do perímetro urbano Prédio Misto Sito na (Rua, Avª)

_____ Inscrito na Caderneta Predial sob o

artigo _____ da freguesia de _____ e descrito na _____ª Conservatória do Registo

Predial de _____ sob o nº _____, com a área total de _____ m2 e com as seguintes confrontações:

Norte _____ Sul _____

Nascente _____ Poente _____

Parcela a destacar com a área de _____ m2 com as seguintes confrontações:

Norte _____ Sul _____

Nascente _____ Poente _____

Mais se refere que existe :

Uma Construção anterior a 1951, conforme documentos anexos.

Construção com licença de utilização nº ____/____.

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede Deferimento,

Torres Novas, ____ de _____ de 200__

O Requerente,

.....

Departamento de Administração Urbanística

Rua General António César de Vasconcelos Correia 2350-421 Torres Novas Telefone: 249 839 430 Fax: 249 811 780 Mail: dau@cm-torresnovas.pt

Instruções

J U N T A R :

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão
- Elementos referidos no ponto 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de urbanização e Edificação de Torres Novas.

N O T A :

- No caso de **peessoas colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva.
- Na qualidade de **arrendatário** deve juntar contrato de arrendamento;
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- Os extractos de plantas devem ser adquiridas no Departamento de Urbanismo da Autarquia;
- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais intervenientes no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

B A S E L E G A L E R E G U L A M E N T A R :

- Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 177/2001 de 4 Junho e Lei 60/2007 de 4 de Setembro e Lei 60/2007 de 4 de Setembro;
- Portaria 232/2008 de 11 de Março;
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Torres Novas, aprovado pela Assembleia Municipal de Torres em 27 de Novembro de 2006.

Departamento de Administração Urbanística